

Ofício Circular nº 133/2023—GESTOREMREDE/SEDUC Recife, 21 de junho de 2023.

Senhoras e Senhores,

**GESTORES, VICE-GESTORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE.**

**Assunto:** Errata do Regulamento da Feira de Conhecimentos, Ciências, Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino do Recife (FECON) 2023

Com nossos cordiais cumprimentos, divulgamos esta errata acerca das novas datas de realização das etapas da Feira de Conhecimentos, Ciências, Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino do Recife (FECON) 2023, para conhecimento e ampla divulgação na comunidade escolar.

### ERRATA

**a) Sobre as novas datas:**

| <i><b>Etapas</b></i>                                                                        | <i><b>Onde se lê</b></i> | <i><b>Leia-se</b></i>            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| <b>Etapas Escolares</b>                                                                     | até 30 de junho          | <b>até 31 de agosto</b>          |
| <b>Inscrições dos Trabalhos para participar da Etapa Municipal</b>                          | até 05 de julho          | <b>até 15 de setembro</b>        |
| <b>Divulgação dos resultados das inscrições</b>                                             | até 28 de julho          | <b>até 20 de outubro de 2023</b> |
| <b>Possibilidade de substituição de membros da equipe após inscrição na Etapa Municipal</b> | até 10 de julho          | <b>até 30 de setembro</b>        |
| <b>Credenciamento na FECON</b>                                                              | 22 a 25 de setembro      | <b>08 e 11 de dezembro</b>       |
| <b>Etapa Municipal: Exposição dos projetos</b>                                              | 26 e 27 de setembro      | <b>12 e 13 de dezembro</b>       |
| <b>Etapa Municipal: Premiação</b>                                                           | 27 de setembro           | <b>14 de dezembro</b>            |

**b) Em relação à quantidade de trabalhos apresentados na FECON**

Número total dos trabalhos ampliado para inclusão das Equipes de Laboratório da Rede Municipal do Recife, passando de 200 para 208 projetos: 104 no primeiro dia e mais 104 no segundo dia. Assim, a tabela passa a ter a seguinte redação:

| <i><b>Etapa e/ou Modalidade Educativa</b></i> |                                                                                                                                                                                               | <i><b>Categoria</b></i>     | <i><b>Qtd. de trabalhos por Modalidade (inscrições)</b></i> |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <i><b>Onde se lê</b></i>                      | <b>Equipes de trabalhos das UTEC (Projetos de pesquisa desenvolvidos nas Unidades com estudantes matriculados em turmas de anos finais das unidades escolares).</b>                           | Desenvolvimento Tecnológico | 25 (vinte e cinco)                                          |
| <i><b>Leia-se</b></i>                         | <b>Equipes de trabalhos das UTEC e Laboratórios (Projetos de pesquisa desenvolvidos nas UTEC e Laboratórios com estudantes matriculados em turmas de anos finais das unidades escolares).</b> | Desenvolvimento Tecnológico | <b>33 (trinta e três)</b>                                   |

O Edital com as informações corrigidas encontra-se anexo a este Ofício Circular.

Destacamos que a FECON destina-se a estudantes e professores/as da Educação Infantil (Grupos IV e V), Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, Programas de correção de fluxo dos Anos Iniciais e Anos Finais, Salas Regulares Bilíngues para Surdos, Educação de Jovens e Adultos (Fases I e II), Equipes de trabalhos das UTEC e Equipes de Laboratório da Rede Municipal de Ensino do Recife tendo como objetivo desenvolver habilidades de comunicação, investigação, interpretação de dados científicos, buscando estimular a criatividade no contexto da iniciação científica.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Anos Finais pelo telefone 3355-5959 ou do e-mail [dafef@educ.rec.br](mailto:dafef@educ.rec.br).

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**ANA SELVA**

Secretária Executiva de Gestão Pedagógica.

**IVANILDO LUÍS BARBOSA DE SOUSA**

Gerente de Educação e Anos Finais.

## ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO DA VI FEIRA DE CONHECIMENTOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE – 2023

### 1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Educação do Recife torna pública a abertura das inscrições para a VI edição da Feira de Conhecimentos, Ciências, Tecnologia e Inovação (FECON) da Rede Municipal de Ensino do Recife (RMER), com exposição e apresentação de Projetos Científicos desenvolvidos em 2023, visando à disseminação da prática da pesquisa científica entre professores e estudantes em Unidades Escolares, Unidades de Tecnologia na Educação e Cidadania (UTEC) e Laboratórios da Rede Municipal de Ensino do Recife, de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

A VI edição da FECON Recife 2023 acontecerá em duas etapas: **Etapla Escolar e Etapa Municipal.**

As atividades de apresentação, avaliação e premiação das duas etapas serão realizadas de forma presencial.

### 2. OBJETIVOS:

#### Geral:

Desenvolver habilidades de comunicação, investigação, interpretação de dados científicos, valorizando a elaboração e a divulgação de trabalhos experimentais, a partir das práticas vivenciadas em sala de aula, buscando estimular a criatividade no contexto da iniciação científica.

**Específicos:**

- Despertar e incentivar nos estudantes o interesse pela pesquisa científica e promover o desenvolvimento da criatividade e da capacidade inventiva, de modo a despertar vocações.
- Promover a integração e inclusão de estudantes, professores e comunidade escolar por intermédio de trocas de experiências didático-pedagógicas acessíveis, favorecendo a compreensão da natureza e dos acontecimentos sociais e culturais como passíveis de serem investigados de forma sistemática e racional, como um conjunto dinâmico.
- Estimular a participação colaborativa de professores e estudantes das Unidades Escolares e UTEC da Rede Municipal de Ensino do Recife (RMER) em projetos de pesquisa dos quais resultem trabalhos inovadores, de caráter multidisciplinar, utilizando-se do método científico.
- Colocar em evidência projetos de pesquisa de reconhecido destaque científico, tecnológico e valor educacional e humano.

**3. QUEM PODE PARTICIPAR**

Poderão participar da VI FECON 2023 equipes formadas por professores e todos os estudantes pertencentes às seguintes modalidades educativas da Rede Municipal do Recife:

- Educação Infantil: (Grupo IV e V);
- Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais;
- Programas de correção de fluxo dos Anos Iniciais e Anos Finais;
- Salas Regulares Bilíngues para Surdos;
- Educação de Jovens e Adultos (Fase I e II);
- Equipes de trabalhos das UTEC;
- Equipes dos Laboratórios.

### 3.1. COMO PARTICIPAR

As equipes formadas por estudantes e professores das diferentes etapas e modalidades educativas interessadas em apresentar trabalhos na VI FECON 2023 deverão elaborar e desenvolver Projetos de pesquisa em suas Unidades Escolares, UTEC e Laboratórios além de **participarem da Etapa Escolar**, organizada pelas respectivas Unidades Escolares, para que possam fazer a inscrição e concorrer à classificação na Etapa Municipal.

### 3.2. O PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de pesquisa caracteriza-se por antever tudo que será desenvolvido com a realização da pesquisa. Trata-se de um gênero textual no qual “o pesquisador revela suas principais intenções, explicita o foco, o direcionamento que o norteará” e evidencia os questionamentos fundantes de sua busca pelas respostas, bem como os procedimentos que viabilizaram esse percurso.

É importante salientar que a elaboração do Projeto de Pesquisa é condição essencial para o desenvolvimento dos trabalhos e para a inscrição na etapa municipal da FECON, para tal, segue anexo uma proposição de modelo para orientar a construção deste documento.

## 4. A ORGANIZAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO NAS ETAPAS ESCOLAR E MUNICIPAL

A Etapa Escolar, que deverá acontecer até **31 de agosto de 2023**, será organizada pelas Unidades Escolares, considerando os critérios de organização e de participação na VI FECON 2023.

Na Etapa Escolar, deverão ser escolhidos os Projetos de pesquisa desenvolvidos pelos/as estudantes a serem inscritos na Etapa Municipal.

#### **4.1. A Formação e a constituição das Equipes na Etapa Escolar**

As equipes deverão ser constituídas por, no máximo, 03 (três) estudantes e 01 (um/a) Professor/a orientador/a, podendo ainda ser instituído um Professor/a coorientador/a, obedecendo aos seguintes critérios:

- As equipes responsáveis por cada trabalho poderão ser formadas por estudantes de anos e turmas diferentes, desde que pertençam à mesma modalidade: Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental; Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos (Fase I); Educação de Jovens e Adultos (Fase II). Sendo que os estudantes representantes das equipes das UTEC matriculados nas escolas regulares em turmas de Anos Iniciais ou Anos Finais deverão se inscrever na categoria específica de Desenvolvimento Tecnológico.
- As equipes formadas por estudantes das Salas Regulares Bilíngues para Surdos deverão inscrever seus trabalhos dentro da modalidade educativa na qual estão inseridos.
- Os/As professores/as orientadores/as e coorientadores/as das equipes das Unidades Escolares e das UTEC serão responsáveis pela inscrição dos Projetos de pesquisa a serem apresentados nas Etapas Escolar e Municipal.
- Aos/Às professores/as responsáveis será atribuída a função de coordenar e supervisionar os trabalhos, cabendo aos estudantes a responsabilidade pela execução e pela apresentação dos Projetos de pesquisa durante o período de realização da Etapa Escolar e da Etapa municipal da FECON, nas datas e horários indicados na programação.

- Os/As professores/as responsáveis poderão orientar e/ou coorientar até 3 (três) projetos de pesquisa diferentes, desde que estejam relacionados à etapa e à modalidade do vínculo do professor com a Secretaria de Educação do Recife.
- Cada equipe deverá escolher um tema das diversas áreas do conhecimento e categorias dispostas no **Quadro 2**, desenvolvê-lo dentro dos critérios da metodologia científica, utilizando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), disponíveis no site <http://educ.rec.br/feconrecife/>.
- Não será permitida a participação de um mesmo estudante em mais de um trabalho/equipe.
- A necessidade de substituição de algum membro da equipe após a inscrição na Etapa Municipal deverá ser justificada pela gestão da escola e comunicada à Comissão Organizadora da feira, até 30 de setembro de 2023.

#### 4.2. A Organização da Etapa Municipal

A Etapa Municipal será realizada no período de 12 a 14 de dezembro de 2023, com a apresentação de 208 (duzentos e oito) trabalhos da RMER classificados na Etapa Escolar, distribuídos de acordo com os seguintes critérios elencados nos quadros I e II, a seguir:

**Quadro 1 - Quantidade de trabalhos por Modalidade Educativa**

| Quantidade de trabalhos por Modalidade Educativa (inscrições) | Modalidade Educativa                                        |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 10 (dez)                                                      | Educação Infantil: (G. IV e G. V)                           |
| 60 (sessenta)                                                 | Turmas regulares de Anos Iniciais                           |
| 75 (setenta e cinco)                                          | Turmas regulares de Anos Finais                             |
| 5 (cinco)                                                     | Turmas de programas de correção de fluxo dos Anos Iniciais  |
| 5 (cinco)                                                     | Turmas de programa de correção de fluxo dos Anos Finais     |
| 10 (dez)                                                      | Turmas da fase I da Educação de Jovens e Adultos            |
| 10 (dez)                                                      | Turmas da fase II da Educação de Jovens e Adultos           |
| 33 (trinta e três)                                            | Equipes de Trabalho em Unidade de Tecnologia e Laboratórios |

**Quadro 2 - Categorias de trabalhos inscritos por modalidade educativa**

| <b>Categorias</b>                  | <b>Modalidade Educativa</b>                                                                                                                                                            |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Iniciação à Pesquisa</i>        | Estudantes de Educação Infantil (G. IV e G. V):                                                                                                                                        |
|                                    | Estudantes dos 1º, 2º, 3º anos, Módulo 1 e 2 (EJA) e Se Liga                                                                                                                           |
|                                    | Estudantes dos 4º, 5º anos, Módulo 3 (EJA) e Acelera                                                                                                                                   |
| <i>Divulgação Científica</i>       | Estudantes dos 6º, 7º anos e Módulo 4 (EJA)                                                                                                                                            |
|                                    | Estudantes dos 8º, 9º anos, TRAVESSIA e Módulo 5 (EJA)                                                                                                                                 |
| <i>Desenvolvimento Tecnológico</i> | Equipes de trabalhos das UTEC e Laboratórios (Projetos de pesquisa desenvolvidos nas UTEC e Laboratórios com estudantes matriculados em turmas de anos finais das unidades escolares). |

## 5. A INSCRIÇÃO DE TRABALHOS

Para se inscrever nessa Etapa da VI FECON 2023, os professores orientadores e/ou coorientadores das Unidades Escolares e das UTEC deverão encaminhar à Comissão Organizadora os trabalhos selecionados na Etapa Escolar, **até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de setembro de 2023**, em formato eletrônico, observando as seguintes orientações:

As inscrições na Etapa Municipal deverão ser realizadas, **exclusivamente**, pelo site oficial da feira <http://educ.rec.br/feconrecife/>

### a) Preencher a Ficha de Inscrição com os seguintes dados.

- Nome e e-mail da Unidade Escolar e/ou da UTEC;
- Título do Projeto de pesquisa, área de conhecimento, categoria do projeto e etapa/modalidade de ensino;
- Dados do orientador e do coorientador (nome completo, e-mail, telefone e tamanho da camisa);
- Dados dos estudantes (nome completo, turma, turno, RG e CPF, e-mail, telefone e tamanho da camisa);

**b) Anexar à Ficha de Inscrição os seguintes documentos:**

- Banner em formato de slides, conforme modelo disponível;
- Projeto de pesquisa com até 10 laudas;
- Resumo do Projeto de pesquisa com até 2.000 caracteres;
- Cópias de 05 páginas do Diário de bordo, escolhidas pelo responsável.

**c) Nomear os arquivos**

Obedecer, obrigatoriamente, ao seguinte padrão: o primeiro nome de apenas um dos integrantes da equipe, seguido do tipo de arquivo (Projeto, Resumo ou *Banner*) e, logo depois, o nome da escola.

Exemplo: Rafael de Alcântara Machado: ESTUDANTE X – Resumo – E.M. Y;

## **6. A ELABORAÇÃO E A SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA**

### **6.1. A Composição e a formatação do Projeto de Pesquisa**

O projeto de pesquisa deverá ter, **no máximo**, 10 (dez) laudas e, no mínimo 02 (duas), obedecendo à seguinte estrutura:

1. **Título** – apresentação concisa e clara do objeto temático (conteúdo) a ser pesquisado.
2. **Introdução** – apresentação dos motivos que levaram à escolha do tema.
3. **Problema** – apresentação de forma clara e concisa do problema ou da questão central que justifica a pesquisa.
4. **Hipótese(s)** - apresentação/antecipação de possíveis soluções para o problema investigado e que deverão ser confirmadas ou negadas a partir dos dados coletados.

5. **Justificativa** – explicação da relevância (pessoal, social, teórica, educativa, cultural, entre outros) de se pesquisar o problema ou a questão na temática investigada.
6. **Objetivo geral** – apresentação concisa sobre o que se pretende alcançar na pesquisa como resposta à problematização.
7. **Objetivos específicos** – indicação das ações a serem realizadas durante a pesquisa para responder ao problema e alcançar o objetivo geral.
8. **Referencial teórico** – apresentação das informações conceituais utilizadas para a compreensão do problema e a análise dos resultados.
9. **Metodologia** – descrição dos processos e das etapas empregadas para coletar os dados a serem interpretados mediante as análises.
10. **Resultados** – (*totais ou parciais*) apresentação comentada das informações que resultam das análises e interpretações dos dados coletados e/ou produzidos.
11. **Considerações finais** – apresentação de algumas apreciações do pesquisador sobre os resultados obtidos em relação aos objetivos esperados e à metodologia utilizada.
12. **Referências** – listagem das fontes de consulta utilizadas na realização do projeto.

**Nota:** O texto do Projeto deverá ser escrito em fonte Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5; margens superior e lateral esquerda 3 cm; margens inferior e lateral direita 2 cm, justificado, redigido na terceira pessoa do singular, preferencialmente, com o verbo na voz ativa.

## 6.2. A Composição e a formatação do resumo do Projeto

- O resumo do projeto deve ser escrito de maneira clara e concisa, com até 2.000 caracteres, redigido na terceira pessoa do singular, preferencialmente, com o verbo na voz ativa.

### 6.3. A Composição e a formatação do Banner Digital

O Banner será confeccionado pela Secretaria de Educação do Recife, mas deve ser elaborado pela equipe, atendendo às seguintes informações e características:

- Nome da instituição de ensino, RPA, título e resumo do trabalho;
- Título correspondente ao conteúdo com até 110 caracteres, grafado em letras maiúsculas em negrito, com tamanho 12 e fonte ANTENA REGULAR;
- Nome completo dos autores (estudantes), professor orientador e /ou coorientador (se houver), separado por ponto e vírgula;
- Endereço do e-mail do professor orientador, grafado em negrito, fonte ANTENA REGULAR, tamanho 10 e apenas as primeiras letras maiúsculas.

Ex.: Joana Silva Almeida; Mateus Barbosa da Silva, [mateus@gmail.com](mailto:mateus@gmail.com).

- Atender o modelo divulgado.

### 6.4. A Composição e a formatação do Diário de bordo

- O Diário de bordo, que é o registro do processo de investigação do ponto de vista individual do estudante, deverá conter todo o passo a passo das etapas do projeto.
- Deve ser organizado em um caderno de capa dura, sem espiral, seguindo a lógica do livro de ATA.
- Até o 3º ano dos Anos Iniciais, pode ser escrito a lápis. Não se faz necessário o uso de caneta.
- Na Educação Infantil, o professor fará o registro das respostas dos estudantes.
- Não deve conter rasuras, não devendo ser usado corretivo.
- Todo registro do Diário de bordo deverá ser feito à mão, incluindo desenhos, tabelas, entre outros.
- As fotos e a possível colagem de tabelas e gráficos deverão ser colocadas em uma pasta de anexos.

#### **6.5. Outras observações importantes relativas à submissão dos**

##### **Projetos de pesquisa:**

- Somente serão aceitas as inscrições que contenham as informações elencadas no item 5, ficando a Comissão de Avaliação autorizada a desclassificar o Projeto de pesquisa em cuja inscrição esteja faltando alguma informação obrigatória, sendo sua inscrição considerada incompleta e, por isso, inválida.
- O não cumprimento de qualquer uma das etapas fixadas neste regulamento para a efetivação da inscrição, a falta ou a inconsistência de alguma informação ou a apresentação de dados/informações fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de inscrição.
- Não serão aceitos, após a realização do pedido de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- São de responsabilidade exclusiva dos professores orientadores dos estudantes a observância e a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais e de imagem referentes à produção inscrita na FECON.
- A Comissão Organizadora, a Coordenação Geral e a Equipe Executora da VI FECON devem garantir a acessibilidade comunicacional dos professores orientadores, dos estudantes e das equipes no que tange à inserção de Janelas de Libras e audiodescrição nos materiais submetidos.

#### **7. A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES**

O resultado da análise das inscrições será divulgado até o dia **20 de outubro de 2023**, por meio de ofício publicado no Gestor em Rede e pelo site <http://educ.rec.br/feconrecife/>

É responsabilidade da gestão da Unidade Escolar e da UTEC acompanhar a divulgação e o resultado, tomando ciência do seu conteúdo e fixando a relação dos Projetos de pesquisa finalistas em lugar acessível a todos.

## 8. A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

- Os projetos selecionados serão apresentados em data e horário definidos pela Comissão Organizadora.
- O trabalho será apresentado por um ou até pelos três estudantes inscritos.
- Os estudantes que fazem uso de tecnologias assistivas poderão utilizá-las durante a apresentação, sem prejuízo em sua avaliação.
- Durante as apresentações, deve ser garantida aos participantes surdos, com deficiência auditiva, cegos e com baixa visão a acessibilidade comunicacional através de Tradutores Intérpretes de Libras e audiodescritores.
- O credenciamento na FECON, momento em que são entregues materiais da Feira. É feito pelo professor orientador e tem início nos dias **8 e 11 de dezembro de 2023, das 8h às 17h00, na Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire, localizada na Rua Real da Torre 299 - Madalena**. Essa antecipação do credenciamento possibilitará ao orientador o comparecimento ao local das apresentações da FECON com os estudantes devidamente vestidos com a camisa do evento, cuja utilização deverá ocorrer todos os dias de realização da Feira, inclusive no dia da premiação.
- A exposição dos projetos para o público em geral acontecerá nos dias 12 e 13 de dezembro de 2023 das 09h às 17h. A premiação ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2023, das 14h às 17h. A apresentação dos projetos será organizada de acordo com sua territorialidade, sendo apresentados 104 projetos no primeiro dia e 104 projetos no segundo dia.

- Nos dias da FECON, os estudantes expositores e seus orientadores deverão estar no local, devidamente fardados, com 01 (uma) hora de antecedência para montar seu estande.
- Os encargos com transporte dos estudantes e seus professores orientadores serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
- A Comissão Geral disponibilizará expositores para os banners.
- Os banners dos projetos da REMER serão elaborados de acordo com o modelo enviado pela Comissão Organizadora da Feira Municipal e sua confecção será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Esse modelo será enviado pelo Gestor em Rede e estará disponível no endereço <http://educ.rec.br/feconrecife/>
- Caberá a cada equipe expositora manter permanentemente o perfeito estado de conservação e limpeza da sua área e acondicionar o lixo em sacos plásticos para serem recolhidos pela Organização.
- Cada equipe se responsabilizará pelo recolhimento dos banners no final de sua participação.
- A equipe que se ausentar da exposição antes dos horários previstos, cometer atos de indisciplina ou não cumprir com as determinações dos itens dispostos neste regulamento, terá a sua nota diminuída pela Comissão Organizadora.
- Fica a critério dos componentes da equipe solicitar informações ou empréstimos de materiais a outras instituições. Quando isso ocorrer, a equipe deverá comunicar ao professor orientador e a Comissão Organizadora estará isenta de responsabilidades pela quebra, perda ou avaria dos materiais emprestados.
- Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade física e moral das pessoas (que denote incentivo à violência, exploração da sensualidade, apologia às drogas, de cunho publicitário, político), do espaço físico e do patrimônio da instituição.

- Será proibida a exposição no estande de: quaisquer sistemas que produzam som maior do que 80 dB; sistemas que produzam sons contínuos ou trilhas musicais que não sejam indispensáveis à apresentação e à compreensão do projeto.
- Serão vetadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco a função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade. Os projetos a serem apresentados devem atender:
  - a) À Lei Nacional nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que institui o a Lei de crimes Ambientais;
  - b) À Lei de Biossegurança nº 11.105, de 24 de março de 2005;
  - c) Às Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama/MMA), disponível em: <http://www.mma.gov.br/conama/>;
  - d) À Política Nacional da Biodiversidade.
- São expressamente proibidas a circulação e a permanência fora dos horários pré-estabelecidos para a montagem dos estandes e a exposição, sendo liberado acesso apenas para pessoas previamente autorizadas e para a Comissão Organizadora.
- Não será permitido comércio de alimentos dentro da FECON.

## 9. A AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

Os Projetos de pesquisa inscritos para participar da Etapa Municipal da VI FECON serão avaliados em dois momentos:

**1º momento:** finalizadas as inscrições, haverá uma avaliação para a classificação de 208 trabalhos. A avaliação será feita pelos membros de uma Comissão constituída por Técnicos da Secretaria de Educação que compõem o quadro das diferentes etapas/ modalidades dos/as participantes.

**2º momento:** durante a FECON, a apreciação dos trabalhos para premiação será feita por uma Comissão que deverá ser constituída por Professores/Pesquisadores das diversas áreas do conhecimento, Professores convidados de Instituições de Ensino Superior e professores em formação.

### **9.1 A avaliação para classificação dos trabalhos a serem apresentados na Etapa Municipal**

- Para a classificação na Etapa Municipal, os Projetos de pesquisa inscritos serão examinados pela Comissão Avaliadora da VI Feira de Conhecimentos, composta por representantes de todas as modalidades participantes.
- Serão selecionados duzentos e oito (208) Projetos de pesquisa da Rede Municipal de Ensino do Recife.
- A seleção terá como base, o resumo e o Projeto de pesquisa inscrito pelos autores.
- Serão selecionados apenas os Projetos de pesquisa que estiverem de acordo com todas as normas e orientações propostas neste regulamento.
- **Não participará** da Etapa Municipal o trabalho que se configurar plágio, ainda que parcial, conforme legislação vigente (Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; Art. 184 do Código Penal Brasileiro).
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora da FECON.

### **9.2 A avaliação e a premiação de trabalhos apresentados na Etapa Municipal**

Compete à Comissão Avaliadora desses trabalhos emitir observações referentes a pontos positivos, negativos e sugestões, conforme os critérios abaixo elencados:

- **Mérito Técnico-Científico:** consistência teórica e metodológica da proposta, definição clara do problema; hipóteses (quando houver) elaboradas e testadas e procedimentos adequados de coleta e análise de dados utilizados para a resolução do problema estudado.

- **Originalidade da abordagem:** capacidade de criar soluções ou ideias inovadoras, tendo em vista as condições e os recursos disponíveis, o que pode implicar certo abandono de ideias rígidas preexistentes sobre o problema, podendo referir-se à maneira de propor o problema, às técnicas utilizadas para elucidar os aspectos envolvidos (testar as hipóteses), às variáveis utilizadas; em síntese, à maneira inovadora de pensar/agir sobre uma problemática proposta.
- **Relevância do Projeto de pesquisa e do impacto regional:** importância teórica e/ou prática do trabalho para a comunidade na qual foi produzido ou como contribuição para o avanço do conhecimento em determinada área do saber.
- **Adequação do tema** desenvolvido ao nível escolar dos expositores: a escolha do tema deverá considerar a idade cronológica da equipe, garantindo a abordagem de temática em grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade.
- **Apresentação do Projeto de pesquisa:** conteúdo, forma, objetividade, clareza e materiais utilizados como facilitadores da compreensão do trabalho.
- **Elaboração do banner:** tópicos, gráficos, fotos ou elementos como subsídios para explicação, sem informações em excesso e considerando tamanho, letras, limpeza, figuras/fotos e outros recursos gráficos visuais adequados.
- **Conclusão coerente com o tema do trabalho:** argumentação adequada aos resultados obtidos, apontando vantagens e limitações, problemas teóricos e práticos sugeridos ao longo do desenvolvimento do trabalho, bem como a possibilidade de continuação.

#### 9.2.1 Processo de avaliação pela Comissão Julgadora

- Cada **Projeto** será avaliado por, pelo menos, três integrantes da Comissão Avaliadora, conforme sua experiência e formação acadêmica superior relacionada à área científica das pesquisas e à proximidade temática. Cada avaliador deve identificar o estande no qual já passou, assinando no adesivo, dentro do Diário de bordo, que será fornecido pela Comissão Organizadora.

### **9.2.2 Aspectos avaliados na apresentação oral dos expositores**

Cada projeto deverá ser apresentado pelo grupo de autores ou por apenas um representante desse grupo e será avaliado observando-se os seguintes aspectos.

- O domínio do conteúdo abordado, que será avaliado por meio de perguntas sobre o trabalho (métodos de coleta e análise de dados) e sobre os conceitos e/ou princípios científicos envolvidos.
- A postura dos apresentadores, que será avaliada por meio de observação sobre a desenvoltura, a seriedade e a segurança durante a apresentação.
- A clareza e a objetividade na apresentação, que serão avaliadas por meio da análise da capacidade de síntese das ideias-chave, demonstrando compreensão do tema do Projeto, e dos encadeamentos entre os conceitos e os dados apresentados.
- A apresentação da conclusão, que será avaliada observando se a argumentação apresenta coerência e adequação entre o tema do projeto, os objetivos e os resultados obtidos, apontando possibilidades e limites, problemas teóricos e práticos detectados ao longo do desenvolvimento do projeto.

### **9.3. A atribuição de pontuação e de notas pela Comissão Avaliadora**

- Após a leitura e apresentação do Projeto de pesquisa, compete à Comissão Avaliadora o preenchimento da Ficha de Avaliação atribuindo notas 20, 40, 60, 80 ou 100 para cada um dos itens, devendo constarem as observações consideradas pertinentes ao processo (pontos positivos, negativos e sugestões), conforme os critérios de avaliação elencados anteriormente neste documento.
- A nota final de cada Projeto de pesquisa será obtida por meio da média aritmética das notas emitidas pelos avaliadores, tendo como parâmetros itens referentes à elaboração do trabalho e à apresentação oral.

- Em caso de empate nas notas entre dois ou mais trabalhos, os critérios de desempate serão os seguintes:  
1º critério: a maior nota no item **Mérito Técnico-Científico**;  
2º critério: a maior nota no item **Originalidade da abordagem**;  
3º critério: a maior nota no item **Apresentação**.

## 10. A PREMIAÇÃO

- Serão contemplados com Certificados de Participação todos os professores orientadores ou coorientadores e estudantes das Unidades Escolares, das UTEC e dos Laboratórios que apresentarem trabalho na VI FECON 2023.
- Serão conferidas Medalhas aos três (03) melhores Projetos de pesquisa, assim considerados pela Comissão Avaliadora em cada categoria, sendo divulgados os nomes dos autores no evento de encerramento da VI FECON.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As decisões da Comissão Avaliadora não serão suscetíveis a recursos ou a impugnação.
- O encaminhamento dos documentos obrigatórios à inscrição representa, da parte dos participantes, a concordância com as normas contidas neste Regulamento, bem como o aceite de todas.
- A Coordenação Geral e a Equipe Executora da VI FECON não se responsabilizarão pelos eventuais extravios ou estragos ocasionados pela exposição do material.
- À Coordenação da FECON Recife se reserva o direito de modificar ou ajustar, a qualquer momento, as regras acima.
- Em todas as atividades da VI FECON, deverá ser considerado que a rede possui estudantes com deficiência e que necessitam de adequações estruturais e acessibilidade comunicacional.

- Os casos omissos serão resolvidos nos termos deste regulamento pela Comissão Organizadora da VI FECON.

## 12. ANEXOS

**Modelo de Projeto de Pesquisa**

**Modelo de banner**

- [https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1QLjRLllo8XkH9g00iZcRib50JQ\\_N\\_uH1](https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1QLjRLllo8XkH9g00iZcRib50JQ_N_uH1)